



REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. Léo Motta)

Requer Audiência Pública, nos termos do PAFC 2019, com as presenças dos senhores Antonio Leite dos Santos Filho, Diretor Geral do DNIT; Mário Rodrigues Júnior, Diretor Geral da ANTT; Paulo Roberto Weichers Martins, Secretário Geral de Controle Externo do TCU; e César Augusto Rabello Borges, Diretor Executivo da ABCR, para debater a situação das concessões rodoviárias no país.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública com o objetivo de debater a situação das concessões rodoviárias e os processos de caducidade e relicitação, bem como discutir as ocorrências apontadas por relatórios de auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União, com a participação de gestores públicos, órgãos de controle e concessionários de infraestrutura rodoviária.

Rogo que sejam convidados os senhores Antonio Leite dos Santos Filho, Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; Mário Rodrigues Júnior, Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT; Paulo Roberto Weichers Martins, Secretário Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – TCU; e César Augusto Rabello Borges, Diretor Executivo da Associação Brasileira de Concessionários de Rodovias – ABCR para participarem do evento.



JUSTIFICATIVA

As concessões de rodovias federais podem ser divididas em quatro etapas: 1ª etapa de 1994 a 1998 (6 concessões), 2ª etapa de 2008 a 2009 (8 concessões), 3ª etapa de 2013 a 2015 (7 concessões) e a 4ª etapa iniciando em 2019 (1 concessão).

No entanto, a execução dos diversos contratos de concessão apresenta situações operacionais e financeiras diferenciadas. Os contratos de três concessionárias da primeira etapa (CONCER, Nova Dutra e CRT) vencem em 2020, sem previsão de continuidade (em caducidade). Duas concessionárias (Rodovia do Aço – 2ª etapa e Via 040 – 3ª etapa) solicitaram a devolução à União (relicitação).

As concessões rodoviárias são objetos de ao menos 5 Propostas de Fiscalização e Controle na CFFC, 3 requerimentos na CFFC e 10 processos de auditoria no TCU; apresentando irregularidades como a inexecução de obras, a prática de pedágios elevados e a possível insuficiência de regulamentação para as diversas situações de encerramento de contrato.

Segundo o site da ANTT, o sistema de concessão de rodovias garante o investimento e a manutenção necessária em trechos rodoviários estratégicos para o desenvolvimento do país, constituindo instrumento válido para a implantação e conservação de rodovias que nem sempre conseguem ser atendidas com recursos públicos.

Assim, mostra-se imprescindível e inadiável a atuação legislativa para acompanhar e fiscalizar esse instrumento de contrato com a iniciativa privada, preservando o interesse público na oferta e manutenção de estradas.

Desta forma, submeto aos ilustres pares, para a aprovação, este requerimento, tendo em vista a relevância do fato enunciado no presente.

Sala da Comissão, de de 2019.

Deputado Federal LÉO MOTTA
Presidente da CFFC